



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 031/99 de 1º de fevereiro de 1999.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.589.024,74.

PROJETO-DE-LEI nº 012/99 de 1º de fevereiro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei nº 2.787*

*03.02.99*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 013/99- GAB/PL

Bento Gonçalves, 1º de fevereiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

03/99

Excelentíssimo Senhor Presidente

PROTOCOLO

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 012 que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74"**.

Com a entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro várias atribuições relativas ao trânsito passaram a ser de competência municipal.

Em razão disso, houve a necessidade de alterar-se a estrutura administrativa do Município, a qual foi efetivada através da Lei Municipal nº 2.771, de 23 de dezembro de 1998.

A mencionada lei municipal desmembrou a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, criando a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Diante disso, há a necessidade de ser aberto um crédito especial a fim de que o mesmo possa atender as necessidades da nova Secretaria.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**APROVADO**

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)  
por unanimidade de  
SALA DAS SESSÕES, 03/02/99.  
DATA

Vereador Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.589.024,74.**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.771, de 23 de dezembro de 1998, é o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) na seguinte unidade orçamentária:

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1301.03070212.091 - Manutenção da SETESP	R\$ 445.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$ 2.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 53.500,00
1301.06305732.092 - Manutenção do Departamento de Trânsito	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração p/ Serviços Pessoais .....	R\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 25.000,00
1301.05221342.093 - Telefonia Municipal	R\$ 7.920,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 69.080,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 15.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 20.000,00
1301.10603252.094 - Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 854.780,74
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 99.180,00
1301.10603262.095 - Manutenção dos Cemitérios Municipais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 19.480,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 12.000,00
1301.10603272.096 - Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 139.884,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 687.700,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata a presente lei, a redução de igual valor em:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 012, 1º.02.99

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.03070212.029 - Manutenção da SMOSP

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 70 .....	R\$	448.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 71 .....	R\$	2.500,00

0601.05221342.032 - Telefonia Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo - 78 .....	R\$	7.920,00
--	-----	----------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 79 .....	R\$	69.080,00
---	-----	-----------

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 80 .....	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - 81 .....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

0601.06300312.034 - Melhoria na Segurança Pública

3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 84 .....	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

4.3.3.2 - Contribuições p/despesas de Capital - 85 .....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

0601.10585732.040 - Sistema Viário

3.1.2.0 - Material de Consumo - 106 .....	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 107 .....	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 108 .....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

0601.10585732.041 - Abrigos de Ônibus

3.1.2.0 - Material de Consumo - 109 .....	R\$	3.000,00
---	-----	----------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 110 .....	R\$	2.000,00
--	-----	----------

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 111 .....	R\$	8.500,00
---	-----	----------

0601.10603252.043 - Implem. Limp. Urb. e Dest. Final de Resíduos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 114 .....	R\$	854.780,74
--	-----	------------

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 115 .....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - 116 .....	R\$	99.180,00
--	-----	-----------

0601.10603262.044 - Cemitérios Municipais

3.1.2.0 - Material de Consumo - 117 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 118 .....	R\$	19.480,00
--	-----	-----------

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 119 .....	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

0601.10603272.045 - Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo - 120 .....	R\$	139.884,00
---	-----	------------

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 121 .....	R\$	687.700,00
--	-----	------------

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 015  
Processo 031/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que autoriza abrir um crédito especial no valor de R\$2.589.024,74, destinado a abertura da recem criada Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos ao lado da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica o crédito em vista da entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, onde várias atribuições relativas ao trânsito passaram a ser de competência municipal, havendo necessidade de alterar-se a estrutura administrativa do Município.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 02 de fevereiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER N° 018

Processo 031/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo que autoriza abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74, destinado a abertura da recém criada Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos ao lado da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O projeto vem acompanhado da exposição justificativa e das rubricas para as quais são destinadas e de onde são retiradas as verbas necessárias.

O projeto atende o interesse público, visto que se destina ao cumprimento das obrigações que cabem ao município e relativas ao trânsito.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 02 de fevereiro de 1999.

Bel. CARLOS RERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constitucional*  
e Justica

SALA FERNANDO FERRARI - EM

11/02/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º: 031/99

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a  
abrir um crédito especial no valor de  
R\$ 2.589.024,74

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 031/99, que insere o Projeto de Lei nº 012, de 1º de fevereiro de 1999, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74.

De ordem técnica legislativa, o Projeto de Lei em pauta é passível de aprovação, pois trata-se de abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Diante do exposto, esta Comissão é pela aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *François*  
e *Orçamento*  
FERNANDO FERRARI - EM  
1.º, 02, 99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: **031/99**

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a  
abrir um crédito especial no valor de  
**R\$ 2.589.024,74**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 031/99, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.589.024,74, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 1999.

Vereador *Dirceu Pedrotti* **DIRCEU PEDROTTI**

Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto* **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Membro Efetivo

Vereador *Jauri Peixoto* **JAURI PEIXOTO**  
1º Suplente



2.ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº006/GAB

Bento Gonçalves, 3 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao comprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 1999, apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 010/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Motoclube Bento Gonçalves para organização do evento 3º MOTOSERRA;
2. **Projeto de lei nº 011/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade dos Deficientes Físicos para manutenção da Entidade;
3. **Projeto de lei nº 012/99** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74.

Informamos, outrossim, que na mesma Sessão o Plenário referendou o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado da cultura, e o Município de Bento Gonçalves, visando a realização do projeto "ARTE PÚBLICA RS"; bem como o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do sul, com a interveniência da Secretaria do Estado do Turismo, visando a liberação de recursos para a construção do Centro de Gastronomia do Rio Grande do Sul, em nosso Município.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemos, atenciosamente.

Vereador IVAR/LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta